



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº 25.934 Lº 2-DA FLS 066

Imóvel constituído pela Fração Ideal de 0,01870 que corresponderá ao **apartamento 406 (quatrocentos e seis)**, com direito a duas vagas de garagem, uma presa e uma solta, cobertas do Edifício que se denominará "Residencial Santa Mônica" situado na Rua José Maria de Araújo Regadas, nº 138, Ermitage, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações do terreno que mede 39,92m de frente pela Rua Guapi, acompanhando a curva dessa rua; 98,00m, na linha dos fundos que também faz testada pela Rua Manoel Lebrão; 39,75m, por um lado e 81,40m, pelo outro lado; confrontando por esse último lado com terrenos de Laura Magourou ou quem de direito; pelo outro lado com terrenos de A. Vieira & Cia LTDA, ou sucessores. **PROPRIETÁRIA: NOVAPRIMUS III INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Heitor de Moura Estevão, nº 326 - parte, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.160/0001-27. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.205, fls. 110, Livro 2-AE, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 04 de julho de 2.013.

Elaine

R-1-25.934: **COMPRA E VENDA** - PROTOCOLO Nº 133.944 - Nos termos das Escrituras de Compra e Venda de 12 de junho de 2.013 e Rerratificação de 25 de junho de 2.013, lavradas em Notas do 1º Ofício de Teresópolis/RJ, Livro 499, fls. 093 e 185, ato 049 e 074, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por **PAULO CESAR DE CASTRO**, CPF nº 825.516.267-49, brasileiro, empresário, nascido em 23/06/1965, portador da CNH nº 00317608035 de 16/01/2013 do DETRAN/RJ com validade até 13/01/2018 residente e domiciliado à Avenida Feliciano Sodré nº 396 apartamento 604, nesta cidade e sua mulher **JANETE REZENDE DE CASTRO**, CPF nº 005.807.097-44, brasileira, professora, nascida em 20/08/1968, portadora da CNH nº 00301594920 de 18/11/2010 do DETRAN/RJ com validade até 24/10/2015, residente e domiciliada na Rua Albert Sabin nº 194, Panorama, nesta cidade, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por compra feita a NOVAPRIMUS III INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, qualificada acima, pelo preço certo e ajustado de R\$ 235.787,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM/ITBI nº 1122/13, no valor de R\$ 6.493,78, em 07/06/2013. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2539378. Emolumentos: R\$ 1.213,51; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 242,70; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 60,67; 5% da Lei 111/2006: R\$ 60,67; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 48,54; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 23,91; Mútua (Portaria 15.080/85): R\$ 10,86; Total: R\$ 1.660,86. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Zúlio Angelo*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 04 de julho de 2.013.

Elaine

AV-2-25.934: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 135.872 - Procedeu-se a presente nos termos da Certidão nº 728/2013, expedida pela PMT em 07/08/2013, Processo de Vistoria nº 11134/13, para constar que no imóvel objeto da matrícula foi construído o **Apartamento nº 406**, com a área de 98,83m² - vistoria técnica: hall, varanda, sala, dois quartos, dois banheiros, suíte, cozinha, área de serviço, circulação. A CND do INSS foi apresentada sob o nº 001102013-17026116, com validade até 15/03/2014. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01-58486-7 - Predial. Emolumentos: R\$ 268,33; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 53,66; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 13,41; 5% da LC 111/2006: R\$ 13,41; Lei 6.281/12: R\$ 10,73; Lei 6.370/12: R\$ 5,20; Mútua (Leis 590/82 e 3.761/02): R\$ 10,86; Total: R\$ 375,60. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Anthony Chate*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de outubro de 2.013.

Elaine

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R-3-25-934: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 146.758 - Nos termos do Ofício n°. 0735/2015 e Auto de Penhora e Avaliação, expedida pela Cartório da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 05 de novembro de 2.015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, Processo n° 0001800-63.2006.5.01.0531-RTSum, tendo como Autora: ROSALINA COSTA DE SOUZA, e como Réu: ARCO-IRIS JARDIM DE INFÂNCIA LTDA ME, Janete Rezende de Castro, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 2.575,78 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edúarda* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 24 de novembro de 2.015. *Luana Rita*

R-4-25.934: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 149.934 - Nos termos do Ofício n°. 0341/2016 e Auto de Penhora e Avaliação, expedida pela Cartório da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 22 de setembro de 2.016, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Processo n° 0090800-79.2003.5.01.0531-RTOrd, tendo como Autora: PATRICIA MAYUMI SHIMIZU, e como Réu: ARCO-IRIS JARDIM DE INFÂNCIA LTDA ME, Janete Rezende de Castro, Ligia de Rezende Moreira, Paulo César de Castro, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edúarda*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de outubro de 2.016. *Luana Rita*

CERTIDAO

Certifico, a pedido do MM Juiz do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, através do Ofício PJe, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, que esta cópia é reprodução fiel matrícula n° 25.934 nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando todos os ônus ou quaisquer outros atos referentes ao imóvel matriculado. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Luana* Isabella da Silva Mendes Pacheco, Escrevente, Mat. 94/16.849, conferi e digitei *****

Teresópolis, 24 de abril de 2.018

Elaine
Elaine Mendes Maciel de Medeiros
Escrevente - Substituta
TJRJ Mat. 949384

Isabella da Silva Mendes Pacheco
Escrevente
TJRJ Mat. 94/16.849

Isento de Emolumentos
Lei Estadual N° 3.350/99 Art.43
Inciso n° V

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECLZ 10775 AFJ
Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>